

DECRETO Nº 1.338  
de 21 de setembro de 1.970

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei complementar de nº 9 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter a seguinte discriminação:

5130 - 3120.02	- <u>Material de Consumo-Administração de Recursos-Administração de Material.....</u>	182.000,00
5140 - 3120.02	- <u>Material de Consumo-Administração de Recursos-Administração de Material,.....</u>	222.500,00
8010 - 4140.90	- <u>Material Permanente-Diretoria Geral de Obras e Serviços Públicos-Direção e Administração.....</u>	52.500,00
8510 - 10 -4110.94-	<u>Obras Públicas-Construção de Obras de Infraestrutura-Pavimentação - Proj.Inf.70/02.....</u>	3.605.000,00
8510 - 11 -4130.93-	<u>Equipamentos e Instalações-Construção de Obras de Infraestrutura - Extensão da Rede de Iluminação Pública-Proj.Inf.70/02.....</u>	100.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de setembro de 1.970.

*Sobral*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

*S. J.*  
10.10.70

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta.

A handwritten signature in cursive script, enclosed in an oval shape. The signature appears to read 'Mário Campos'.

Mário Campos

Resp. p/Expediente do D.A.